



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS E A RENATE STEPHANES SOBOLL-MEI.

O **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas -TO, inscrito no CNPJ sob nº **25.053.133/0001-57**, representado por seu Presidente, o senhor Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, e

CONSIDERANDO que o TCE/TO firmou contrato de prestação de serviços de músico com preparação vocal e acompanhamento musical do Coral de Contas do TCE/TO, com a **RENATE STEPHANES SOBOLL-MEI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.497.770/0001-88, com sede na Area Rural de Palmas, sn - Cond Count Rod TO 010 HM 14,5, CEP: 77.249-899;

CONSIDERANDO o Despacho da COADP ([0559812](#)) que solicita a alteração de gestor e fiscal do Contrato.

CONSIDERANDO o Despacho (0568385) da Coordenadoria de Orçamento e Finanças que encaminhou para conhecimentos e providências da alteração do Elemento de Despesa 33.90.36. do Contrato nº 20/2023;

RESOLVE firmar o presente aditamento unilateral ao Contrato nº 20/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterações das cláusulas quarta e cláusula oitava do Contrato nº 20/2023, que trata do elemento de despesa e da gestão e fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Na Cláusula Oitava - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, **onde se lê:**

8.1. O Gestor do Contrato indicado pela Diretoria Geral de Administração e Finanças, será a Servidora Najla Mansur Braga, Coordenadora, matrícula nº 23.762-1 e a fiscal de contrato a servidora Valdeci Alves de Castro Santos, Assistente de Controle Externo, matrícula nº 23.509-1, e em sua ausência pelo servidor Livia Betania de Araújo Martins Coelho, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.651-9.

Leia-se:

8.1. O Gestor do Contrato indicado será a Servidora Marcia Izabel Barbosa Soares, Assessor de Desenvolvimento Organizacional, matrícula nº 24.505-4 e a fiscal de contrato a servidora Cloris Rodrigues Santos de Oliveira, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.530-0, e em sua ausência pelo servidora Claudete Ferreira Sousa, Chefe de Divisão, matrícula nº 27.029-9..

4.1. onde se lê: elemento de despesa 33.90.36 - Pessoa Física;

4.1. Leia-se: Elemento de Despesa 33.90.39 - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. O presente aditamento está de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 20/2023 que não tenham sido alteradas expressamente pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento deverá ser publicado em extrato, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 31/03/2023, às 10:25, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renate Stephanes Soboll, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 11:23, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0569610** e o código CRC **A9FA4D31**.